



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2021 - GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES 2021/2

### 1. ABERTURA

O Diretor Geral “Pró-Tempore” do *campus* avançado Guarantã do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 369, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 18/02/2020 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **Torna Público** que no período de **31 de agosto a 01 de Setembro de 2021**, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2021/2**, a fim de preencher **10 (dez)** vagas remanescentes do Curso Superior Bacharelado em Zootecnia do IFMT - *campus* avançado Guarantã do Norte, localizado na Linha Páscoa, Lote Nº 471, Zona Rural no município de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso, conforme distribuição no item **1.3**.

#### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2021/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

#### 1.2 Do requisito para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens deste Edital;
- Enviar online ou protocolar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital.

#### 1.3 Da distribuição das vagas para o **CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE**

CURSOS OFERTADOS	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO	PERÍODO
1. Bacharelado em Zootecnia	10	10 semestres	Integral

### 2. DA INSCRIÇÃO

#### 2.1 Do edital

- O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://gta.ifmt.edu.br>;
- O período de inscrições será de **31 de agosto a 01 de Setembro de 2021** a serem efetuadas *online* ou presencialmente na sede do *campus* avançado Guarantã do Norte, localizado na linha Páscoa Km 04 Lote 471, Zona Rural da cidade de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso. **As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 01 de Setembro de 2021.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.1 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo do IFMT 2021/2, para **seleção de ingresso por meio do histórico escolar**, serão necessários os seguintes documentos:

- CPF (obrigatoriamente do candidato);
- Documento oficial de identificação e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [ensino@gta.ifmt.edu.br](mailto:ensino@gta.ifmt.edu.br).

#### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.2 O candidato deverá preencher, **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, disponível no Anexo II, e enviar por e-mail: [ensino@gta.ifmt.edu.br](mailto:ensino@gta.ifmt.edu.br) juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF, frente e verso), o histórico escolar do ensino médio (todos em um único arquivo em PDF em local específico solicitado no formulário) ou entregar presencialmente o formulário (Anexo II), cópia do RG, cópia do CPF, cópia do histórico escolar do ensino médio no Setor de Registro Escolar do IFMT - *campus* avançado Guarantã do Norte, localizado na Linha Páscoa, Lote Nº 471, Zona Rural no município de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

2.2.2.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.2.2 O horário de funcionamento do Setor de Registro Escolar do *campus* para inscrições do referido processo seletivo será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.3 Do preenchimento do formulário de requerimento de inscrição **online** ou no Setor de Registro Escolar do *Campus* e envio da documentação.

2.3.1 Todas as informações prestadas no formulário de requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.3.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 4 e 5 e subitens, o candidato deverá obrigatoriamente, em caso de inscrição **online**, encaminhar pelo endereço eletrônico [ensino@gta.ifmt.edu.br](mailto:ensino@gta.ifmt.edu.br), em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente.

2.3.3.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio via e-mail: [ensino@gta.ifmt.edu.br](mailto:ensino@gta.ifmt.edu.br).

2.3.4. O candidato também poderá realizar a inscrição no Setor de Registro do *campus*, observando o horário de funcionamento conforme indicado no edital.

2.3.5 Para que o candidato esteja inscrito e apto para concorrer à vaga, é OBRIGATÓRIO o preenchimento integral do formulário de requerimento (Anexo II), indicar a pretensão de inscrever-se no presente processo seletivo e o curso desejado.

2.3.6 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.7 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentem as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.3.8. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3.8.1 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo de vagas remanescentes, será desclassificado.

2.3.8.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

#### 2.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

#### 2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 Para a inscrição **online**, o sistema disponibilizará, via e-mail, para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo os dados preenchidos.

2.5.2 Para a inscrição no *campus*, será disponibilizado, para os candidatos um comprovante de inscrição.

2.5.3 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

#### 2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o edital de vagas remanescentes.

#### 2.7 Inscrições nos Campi

2.7.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações no Campus, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento presencial será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

LOCAL	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS
Campus Avançado Guarantã do Norte	Secretaria de Registro Escolar	Segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino médio avaliados.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.4 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na avaliação do histórico escolar.

3.5 Dos critérios de desempate

3.5.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

### 4. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

4.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B”(Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes

serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

4.3 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2021/1.

#### 4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 O resultado do Processo seletivo 2021/2 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.4.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.4.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,4.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$	
Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$	
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,3$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,3.

d) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$

Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
Física	550	$550 \div 10 = 55$	
Biologia	750	$750 \div 10 = 75$	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
Geografia	680	$680 \div 10 = 68$	
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,4$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,4

4.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 6.2 e alíneas deste Edital.

4.5 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

4.7 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pelo qual o candidato optou no ato da inscrição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas.

5.1 No dia 02 de Setembro de 2021, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://gta.ifmt.edu.br/>, a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificados.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://gta.ifmt.edu.br/>

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Avançado Guarantã do Norte <http://gta.ifmt.edu.br/> para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS

6.1 O resultado final do processo será publicado no dia 04 de Setembro de 2021. Mas é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://gta.ifmt.edu.br/>.

6.2 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://gta.ifmt.edu.br/>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2021/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- publicação do edital;
- divulgação da listagem de inscritos;
- divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância ao Departamento de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [ensino@gta.ifmt.edu.br](mailto:ensino@gta.ifmt.edu.br).

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do *Campus*;
- b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;
- c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais.

8.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma online.

8.1.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula deverão ser encaminhados para e-mail do Setor de Registro Escolar do Campus a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (NOME COMPLETO – NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA), de acordo com o e-mail abaixo:

Campus Avançado Guarantã do Norte	sgde@gta.ifmt.edu.br
-----------------------------------	----------------------

8.1.2.1 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para o *campus* solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada. O agendamento também poderá ser realizado pelo número do setor indicado na tabela, conforme item 8.1.2.

8.1.3 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.

8.1.4 Caso seja necessária a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

8.1.5 Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato). Os documentos devem estar em ordem sequencial, com páginas em orientação retrato (vertical), não devem enviar documentos invertidos ou virados lateralmente.

8.1.6 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

8.1.7 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.

8.1.8 O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.9 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.1.10 Será eliminado do Processo Seletivo 2021/2 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

8.1.11 Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

### 8.2 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF, original e cópia legível;
- g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- j) Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- k) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade.

8.2.1 Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

8.2.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

8.2.3 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

8.2.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.2.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.2.6 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.2.7 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.2.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pele órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.2.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

8.2.10 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

8.2.11 O IFMT se responsabiliza unicamente pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

### **8.3 Das datas e dos horários das matrículas**

8.3.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas nos dias 08 de Setembro das 8h às 17h, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo simplificado.

8.3.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

8.3.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 09 de Setembro de 2021, por meio do endereço eletrônico <http://gta.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada das 8h até às 17h do dia 10 de Setembro de 2021.

8.3.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

8.3.12 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova Chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, publicizada no portal <http://gta.ifmt.edu.br>.

8.3.16 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

8.4 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.5 No ato da matrícula, caberá a Secretaria de Registro Escolar, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

9.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, o Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 10.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://gta.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.
- 10.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 10.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://gta.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
- 10.7 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.  
Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
- 10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 10.9 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, será considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.
- 10.10 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 10.11 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 10.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 10.13 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Guarantã do Norte-MT, 30 de Agosto de 2021.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS  
CURSOS SUPERIORES 2021/2**

DATA	EVENTOS
31 de Agosto de 2021	Lançamento do Edital
31 de Agosto a 01 de Setembro de 2021	Período de inscrição
02 de Setembro de 2021	Divulgação Oficial dos Aprovados/Classificados
03 de Setembro de 2021	Prazo para recurso
04 de Setembro de 2021	Divulgação do Resultado Final
08 de Setembro de 2021	1ª Chamada de Matrícula
09 de Setembro de 2021	Divulgação da 2ª Chamada
10 de Setembro de 2021	2ª Chamada de Matrícula



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

VAGAS REMANESCENTES DO IFMT – *CAMPUS* AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE 2021-1

<b>NOME:</b>			
<b>PAI:</b>			
<b>MÃE:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE FIXO:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>			
<b>OPÇÃO DE CURSO:</b>			
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Zootecnia			
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Agroindústria			
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia			

GUARANTÃ DO NORTE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

Declaro que as informações acima declaradas são verdadeiras sob pena de exclusão do processo seletivo e por isso assino a presente solicitação,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2021.

-----  
Comprovante de Inscrição para Vagas Remanescentes – Processo Seletivo/2021

Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2021.



**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>AO DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CURSO:</b>	
	Contra as normas do edital
	Contra a listagem dos candidatos
	Contra o resultado final
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</b>	

GUARANTÁ DO NORTE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdenor Santos Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0003 - GTA-DG**, em 31/08/2021 11:47:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233244

Código de Autenticação: f16d29e859



Edital Nº 9/2021 - GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT